

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, §1º DO
DECRETO MUNICIPAL N.º 240, DE 16 DE OUTUBRO
DE 2024.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal n.º 240, de 16 de outubro de 2024 que permite a designação de novos membros para comporem a Comissão de Transição de Governo, quando tal providência se mostrar necessária; e,

CONSIDERANDO a solicitação n.º 01/2024 que solicita a exclusão de um membro para compor a Comissão de Transição pela Prefeita Vanda Cristina Camilo,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º, §1º do Decreto Municipal n.º 240, de 16 de outubro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 1º - Ficam designados pela Prefeita em exercício os seguintes membros para representar a gestão atual , os seguintes membros:

I - ADEMIR SOUSA OSIRO - Coordenador;

II - TATIANI MOSSINI - Membro;

III - MATHEUS DE CARVALHO FERREIRA - Membro;

IV - SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR - Membro;

V - RENATO DA SILVA SANTOS - Membro;

VI - GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA - Membro.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 26 de Novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira